

RESOLUÇÕES SEPLAG Nº 86, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

Constitui comissão de levantamento dos bens pertencentes ao ativo permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto 43.902, de 26 de outubro de 2004, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis desta Secretaria, conforme art. 3º do Decreto 43.902/04.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Unidades SEPLAG da capital: Everaldo de Araújo – Masp 366.452-1; Nilo Antonio Pereira Santos – Masp 361.296-7 e Emilia Maria Barros – Masp 372.271-0.

II – Unidades SEPLAG do interior: Manoel Rodrigues Jorge – Masp 907.265-3; Alício Azevedo Pires – Masp 194.280-4; Ronaldo Dias da Costa – Masp 361.972-3; José Rossinol Sobrinho – Masp 358.793-8; José Luiz de Oliveira – Masp 358.636-9; Maurício Wanderlei de Castro – Masp 360.973-2; Ligia Junqueira Spindola – Masp 381.469-6; Mauro Diniz Mourão – Masp 360.997-1; Marília Marta de Castro e Castro – Masp 360.747-0; Jesiel Lopes da Silveira – Masp 358.066-9; Myrian Celme de Oliveira Lage – Masp 1.059.850-6; Walmir Carlos Correia Silveira – Masp 362.866-6; Hélio Pereira Silva – Masp 357.688-1; Daniel Augusto Morel – Masp 356.365-7; Katia Aparecida Ribas Meneghitti – Masp 358.965-2; Jair Xavier Souto – Masp 358.022-2; Onofre de Souza Guedes – Masp 361.414-6; Simone da Silva Neiva – Masp 902.156-9; Sebastião Reis da Silva – Masp 362.246-1; José Vilácio

Miranda – Masp 358.844-9; Marco Aurélio Tavares Coelho – Masp 359.556-8; Luiz Alberto Marcondes – Masp 359.228-4; Julio Eustaquio Pinto – Masp 358.922-3; Maria Angelica Folres – Masp 359.682-2; Maria Francisca Naghetini – Masp 327.254-9; Flávio Henrique Salomão Neto – Masp 357.198-1; Marcos Augusto Pereira – Masp 359.585-7; José Marcio Mendes – Masp 296.272-8; José Carlos da Silva – Masp 924.742-0; Rogério Alcântara Ferreira – Masp 903.082-6; Sebastião Fialho Bitarães – Masp 362.227-1.

Art.3º Sob a presidência do servidor Everaldo de Araújo – Masp 366.452-1, os trabalhos deverão estar concluídos até 17/12/2004 e serem entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2004

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretario de Estado de Planejamento e Gestão